SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002529-31.2007.8.26.0233**

Classe - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Empresa Brasileira de Telecomunicações Sa Embratel

Requerido: Vip Access Teleinformática Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

Expeça-se ML.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 06 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA